

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXI

FLORIANÓPOLIS, 6 DE ABRIL DE 2022

NÚMERO 8.064

MESA

Moacir Sopelsa
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra
(em licença)
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini
Lideranças dos Partidos

MDB NOVO
Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos:

PSD PSC
Ismael dos Santos Jair Miotto

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin
Lideranças dos Partidos:

PP PSB
Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos:

PSDB REPUBLICANOS
Marcos Vieira Sergio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Marcius Machado
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilsa Berlanda - Presidente
Ismael dos Santos

Jerry Comper
Ana Campagnolo
Adriano Pereira
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Natz
Adriano Pereira
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber

Neodi Saretta
Luiz Fernando Vampiro
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente

Mauro de Nadal
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Marcius Machado
Adriano Pereira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Altair Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Adriano Pereira
Fernando Krelling

Bruno Souza
Sargento Lima
Coronel Mocellin
Marlene Fengler
Julio Garcia
Altair Silva

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin

Neodi Saretta
Marcos Vieira

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Natz

Adriano Pereira
Marcos Vieira

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

João Amin
Ivan Natz - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente

Luiz Fernando Vampiro
Fabiano da Luz
Paulinha

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Marlene Fengler
Nazareno Martins
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Julio Garcia

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Nazareno Martins
Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Felipe Estevão

Jair Miotto

Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Nilson Berlanda

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente

Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Jessé Lopes
Valdir Cobalchini - Presidente

Adriano Pereira
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Altair Silva
Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza

Marcus Machado
Julio Garcia

COMISSÃO DE SAÚDE

José Milton Scheffer
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Ada De Luca

Valdir Cobalchini

Nilson Berlanda

Jair Miotto

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente

Fernando Krelling

Luiz Fernando Vampiro

Felipe Estevão

Neodi Saretta

Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente

Volnei Weber

Jessé Lopes

Adriano Pereira

Sérgio Motta

Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente

Sérgio Motta - Vice-Presidente

Jerry Comper

Ana Campagnolo

Neodi Saretta

Marlene Fengler

Altair Silva

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 34 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO.....2</p> <p>ATAS 2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA..... 2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES 11</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 16</p> <p>MEDIDA PROVISÓRIA 16</p> <p>PROJETOS DE LEI 18</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO 27</p> <p>PROJETOS DE LEI 27</p> <p>REDAÇÕES FINAIS 31</p> <p>REDAÇÕES FINAIS 31</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO 32</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS 32</p> <p>PORTARIAS 32</p>
--	---	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 002ª SESSÃO SOLENE

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA,

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO DOS 88 ANOS DE

EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDAIAL

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MOACIR SOPELSA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laércio Schuster) –Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene. Convido para compor a Mesa as autoridades nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor Prefeito em Exercício do Município de Indaial, Vereador Flavio Molinari;

Excelentíssimo senhor Presidente em Exercício da Câmara do Município de Indaial, Vereador Jonas Luiz de Lima;

Senhor Prefeito do Município de Indaial nos períodos de 1983 e 1988 e 1997 e 2000, Luiz Polidoro;

Senhora Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do Município de Indaial, Caroline Schork dos Santos Hilário Arnhold;

Senhor Rogério Artur Ehrat, membro do Conselho Consultivo e Vice-Presidente de Assuntos Patrimoniais, neste ato, representando o senhor Presidente da Associação Empresarial do Município de Indaial, Renato Tomio;

Senhor Rafael Waldrich, neste ato, representando o senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Indaial, Ricardo Marlon de Souza.

Constituída a Mesa, excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por proposição deste Deputado e aprovada por unanimidade pelos demais Parlamentares, em homenagem aos 88 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Indaial.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo Quarteto dos Arcos de Indaial.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A seguir, eu convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados nesta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (José Motta Pires Filho) - Autoridades presentes, senhoras, senhores, boa noite!

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense presta homenagem a instituições e personalidades que fizeram parte da história de Indaial e contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município.

Convidamos o proponente desta sessão solene, excelentíssimo senhor Deputado Estadual Laércio Schuster para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem, em nome do Poder Executivo Municipal, o excelentíssimo Prefeito, em exercício, de Indaial, senhor Flávio Molinari.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pedimos a gentileza para que o senhor Prefeito permaneça à frente para as próximas homenagens.

Neste momento, o Parlamento Catarinense homenageia os Vereadores de Indaial e personalidades que estiveram à frente da administração municipal.

A próxima homenagem está nominada ao senhor Prefeito André Luiz Moser, neste ato, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito, em exercício, Flávio Molinari.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

E, neste momento, convidamos o senhor Flávio Molinari para receber a homenagem como Vereador de Indaial, no período atual e na Legislatura de 2017 a 2020.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem *in memoriam* ao senhor Zelir Nezi, Vice-Prefeito de Indaial entre os anos de 2017 a 2022, convidamos o filho Márcio e o irmão Altair Nezi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o excelentíssimo senhor Presidente, em exercício, da Câmara de Vereadores de Indaial, Vereador Jonas Luiz de Lima, que também ocupou uma cadeira no Legislativo Municipal no período de 2017 a 2020.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Vereador de Indaial, Diogo Pinho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora Vereadora de Indaial, Fernanda dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Vereador de Indaial, Remir José de Faveri, que também ocupou uma cadeira no Legislativo Municipal, nos períodos de 1993 a 1996, de 1997 a 2000, de 2001 a 2004, de 2009 a 2012, e de 2013 a 2016.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Vereador de Indaial, Valentim Blasius, que também ocupou uma cadeira no Legislativo Municipal, nos períodos de 2005 a 2008 e de 2017 a 2020.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Alcides Bedin, Vice-Prefeito do Município no período de 2005 a 2008.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Luiz Polidoro, Prefeito de Indaial, entre os anos de 1983 a 2000, Vice-Prefeito, de 1977 a 1982, e Vereador de 1973 a 1976.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a senhora Marlete Aparecida Gonzaga, Vice-Prefeita do Município no período de 2001 a 2004.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Mário Withoef, Vice-Prefeito do Município no período de 2009 a 2016.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Rogério Raul Theiss, Prefeito de Indaial no período de 1993 a 1996.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Na sequência, o Parlamento Catarinense presta homenagem a entidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Indaial ao longo dos seus 88 anos. *[Transcrição: Northon]*

Pela destacada tarefa na consolidação de Indaial, como força industrial, na promoção do desenvolvimento local, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Associação Empresarial de Indaial, ACIDI, neste ato, representada pelo membro do Conselho Consultivo e Vice-Presidente de Assuntos de Patrimônio, senhor Rogério Arthur Ehrat.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelo papel da instituição na força do comércio varejista local, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Câmara de Dirigentes Lojistas, CDL, neste ato, representada pelo Diretor do SPC, senhor Rafael Waldrich.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelas relevantes ações para garantir o respeito à Constituição e o zelo pelos direitos e garantias dos cidadãos de Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, Subseção de Indaial, neste ato, representada pela Presidente, senhora Caroline Schork dos Santos Hilário Arnhold.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelos imprescindíveis serviços prestados e pelo cuidado com a saúde dos cidadãos de Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, o Hospital Beatriz Ramos, neste ato, representado pela Presidente senhora Adriane Machado Ferrari.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelo valoroso trabalho prestado para a preservação da vida e do patrimônio da comunidade de Indaial e região, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial, neste ato, representada pelo Presidente, senhor Adelar da Veiga.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela importante tarefa na educação e pelos cuidados especiais das pessoas com deficiência de Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaial, APAE, neste ato, representada pelo Vice-Presidente, senhor João Alberto Prim.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição no desenvolvimento cristão das comunidades evangélicas de Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, neste ato, representada pelo Pastor Vice-Presidente, o senhor Samuel Serafim.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição no desenvolvimento cristão da Comunidade Luterana de Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, neste ato, representada pelo Pastor Guilherme Theodoro Fredrich.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição no desenvolvimento cristão da Comunidade Católica de Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Paróquia Santa Inês de Indaial, neste ato, representada pelo Diácono Rafael Schroeder.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição no desenvolvimento de ações voltadas para o Serviço Social em Indaial, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, o Grupo Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Indaial, OASE, neste ato, representada pela Presidente, senhora Ruth Voigt.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Na luta pela prevenção e tratamento do câncer, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Indaial, neste ato, representada pela senhora Jureli Honório.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição para a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais, recebe a homenagem do Parlamento Catarinense, nesta noite, o Jeep Clube de Indaial, neste ato, representado pelo Presidente da entidade, senhor Vanderlei Couto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao senhor Deputado pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa, no *YouTube*, onde ficará disponível para visualização.

Neste momento, o Quarteto dos Arcos, que é composto por Natalie Nietzsche, no violino um; Yasmin Blunk, no violino dois; Paulo Lira, na viola, e Patrícia Alzira da Veiga, no violoncelo, apresentará duas músicas, a *Ária da Suíte nº 3*, de Johann Sebastian Bach, e a *Canção She*, de Elvis Costello.

(Procede-se à apresentação musical.)

(Palmas) [Transcrição: Taquígrafa Sílvia]

Muito obrigado a todos, boa noite!

O SR. PRESIDENTE(Deputado Laércio Schuster) – Gostaríamos também de destacar a presença do senhor Secretário de Agricultura do Município de Indaial, Jacir Roni Floriano; do senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários do Município de Indaial, Evandro Vinotti; também a presença do senhor Assessor Parlamentar José Klockque, neste ato, representa o Deputado estadual Ivan Naatz.

Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados desta noite, o senhor Mario Withoeft, ex-Vice-Prefeito da cidade de Indaial.

O SR. MARIO WITHOEFT - Quero começar cumprimentando o nosso Deputado Laércio; o Prefeito, em exercício, senhor Flávio Molinari; o Presidente da Câmara, Jonas Lima; as demais pessoas que compõem a Mesa, citadas pelo

protocolo; todos os homenageados e os parentes dos homenageados; amigos que estão aqui presentes, com uma excelente noite. Quero agradecer a Deus por tornar este momento tão importante que estamos vivendo, no dia de hoje, uma noite especial. Sempre lembrar que Ele está nos iluminando, nos dirigindo, só resta fazermos a nossa parte.

Quero também aqui agradecer a minha família, Dona Sueli, o André, a Joice, Laudir, a minha nora Alessandra e os meus netos. O político da família sou eu, eles não são muito, digamos, de aparecer, mas vieram hoje à noite, depois em casa eu resolvo com eles. Eu gostaria que eles ficassem de pé.

(Palmas)

Obrigado, depois a gente conversa em casa.

Eu tenho um bom motivo para isso, não é mesmo? Às vezes as pessoas me perguntam um dos motivos de eu sempre estar feliz, esse é um dos motivos, a alegria de ter uma família, a alegria de saber onde encontrar um porto seguro, e devo dizer mais uma coisa, a pessoa mais forte, lá em casa, é a minha esposa. Quando eu vou ao mercado, o cartão para pagamento é dela, e eu sempre digo para o caixa que ela manda lá em casa, mas deve ser só lá na minha casa, não é? Mas tem dado certo por quarenta anos, então, vamos continuar.

Quero também agradecer ao Deputado por ter proposto esta homenagem, eu fico muito feliz de ver essas pessoas que aqui estão, que receberam homenagem hoje, são profundamente merecedoras. Quero dizer ao ex-Prefeito, aos nossos ex-Vice-Prefeitos, aos nossos Vereadores da atualidade, que ser político, nos dias de hoje, não tem sido fácil, mesmo muitas vezes a pessoa tendo se dedicado, mas parece que tudo entra na vala comum. Mas, por outro lado, também, não podemos dar muita atenção, porque o dia em que nós voltarmos para casa vai ser uma conversa só com o nosso Chefe Maior. Não vai ter ninguém junto, então, tudo que nós fizemos vai estar marcado e vai ser lançado.

Quero aqui também aproveitar este momento para parabenizar a ACIDI, os nossos empresários, nossos industriais, pois tenho lembrado deles, toda noite, na minha oração, porque são eles que promovem o desenvolvimento e dão emprego para os nossos pais, mães de família. O nosso pessoal do CDL que, através do comércio, acaba arrecadando dinheiro para nós podermos tocar nossas cidades, manter a educação, a saúde e demais secretarias. Isso é fundamental!

Agora, o que seria da nossa sociedade se nós não tivéssemos os Clubes de Serviços? São todos voluntários, participando gratuitamente e fazendo um belíssimo trabalho em favor do próximo. Como é o caso da APAE, a Rede Feminina, a OASE, que deu hoje à noite uma belíssima apresentação. Todas as senhoras presentes, de todas as Oases, que tem em cada bairro sua igreja, tem sua representação, Igreja Católica, Assembleia de Deus, que tem ajudado tanto, procurando sempre aconselhar para que as pessoas caminhem e trilhem o caminho do bem. Está tudo à disposição. Eu sei que, dentro de nós, existe o bem e o mal, resta saber o que a gente quer promover. É tão bom descobrir e cada vez mais fazer as coisas acontecerem.

Quero agradecer do fundo do meu coração estas homenagens, as pessoas aqui participando, um povo tão bonito, não é? Desejar, do fundo do meu coração, um forte abraço, um beijo e sempre Deus no coração! Beijão!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laércio Schuster) - Muito obrigado, senhor Mário Withoef. Neste momento, eu convido para fazer uso da palavra, em nome dos ex-Prefeitos da cidade de Indaial, o senhor Luiz Polidoro.

O SR. LUIZ POLIDORO - Boa noite! Bem, eu quero cumprimentar o Deputado Laércio Schuster, cumprimentar o Jonas Lima, que atualmente é Presidente da Câmara de Vereadores, o Prefeito, em exercício, Flavio Molinari, e vocês que estão aqui nos prestigiando. Dizer que me sinto feliz em estar aqui presente, vendo tantos amigos, tantas pessoas que a gente não lembra mais, mas estão aqui e muitos que não puderam vir.

Dizer que eu tive a oportunidade de ser Prefeito de Indaial, Vereador, no tempo ainda que as coisas eram mais difíceis. A BR-470 ainda nem existia, só existia a rua que passava pelo Vale, por Indaial, Blumenau, e só tínhamos estradas de barro, hoje já tem mais conforto. Então, quando eu assumi como Vereador, a gente tinha também dificuldades, o Município de Indaial era carente de muitas coisas, o Município ainda pensando em crescer, e nós Vereadores e o Prefeito da época batalhando para fazer o melhor por Indaial.

Hoje, Indaial é uma das cidades que mais estão se desenvolvendo no Brasil. Nós não encontramos desempregados, em Indaial, não tem emprego quem não quer trabalhar. Felizmente, nós conseguimos, na época, fazer um bom trabalho. Depois eu fui eleito Vice-Prefeito de Indaial com o saudoso Victor Peters, e fizemos também um grande trabalho, Apiúna, na época, pertencia a Indaial. E assim se foi contando a história.

Depois, no meu primeiro mandato, tivemos as grandes enchentes. Enchentes que arrasaram o Vale do Itajaí e uma grande parte de Santa Catarina. Mas, sempre junto com os Vereadores, junto com os indaialenses, junto àqueles que gostam de Indaial, nós conseguimos, de degrau em degrau, superar as dificuldades e transformar Indaial em um grande centro de desenvolvimento, hoje uma cidade universitária. Eu não tenho faculdade, meus pais não podiam pagar, por isso que eu batalhei tanto para conseguir.

Há pouco, nós estávamos conversando com os amigos, na época da UNIASSELVI, que estava com o processo em andamento. Eu não posso esquecer uma mulher, que é mãe de duas crianças que trabalharam na Prefeitura comigo, e essa mulher era funcionária, em Brasília, e nós, eu e o professor Tafner entramos com o processo em Brasília, e esse processo sumiu. Então, falamos com essa mulher, no momento agora, eu não recordo o nome dela, mas ela ficou encarregada de acompanhar o processo de liberação da UNIASSELVI, e lá pelas tantas, ela me ligou dizendo: “seu Luiz, o processo sumiu.”

E agora? Aí eu lembrei que a gente tem que buscar forças onde tem. Um dos grandes ajudantes, nesse processo, foi o Vice-Presidente da República e o Senador, na época, embaixador em Portugal, Jorge Bornhausen. Eu liguei para o Jorge Bornhausen, em Portugal, conversei com ele e ele disse: “Luizinho, manda a história para cá, uma cópia do protocolo, que eu vou te ajudar.” Mandamos! E hoje nós somos uma cidade universitária para o bem dos nossos filhos, nossos netos e para o nosso futuro.

Então, eu me sinto assim, feliz, me sinto realizado, eu quero agradecer esta oportunidade! Eu quero cumprimentar os Vereadores, está aí o Valentim, o Miro, que foram Vereadores quando eu era Prefeito, e que também participaram daquela grande arrancada que foi dada no Município de Indaial. Enfrentamos as enchentes, as quais carregaram todas as pontes, no interior de Apiúna e em outras regiões do Município de Indaial. Mas, aos poucos, o Rogério está aí, que também já foi Vice-Prefeito, sabe disso, nós fomos superando as dificuldades, reconstruindo as pontes, recuperando as estradas e procurando buscar indústrias para o grande desenvolvimento que Indaial tem.

Eu não sou vaidoso, mas me sinto realizado, porque como cidadão de Indaial, e eu não nasci em Indaial, nasci em Presidente Getúlio, eu me sinto feliz porque o povo confiou em mim e nos Vereadores que participaram do meu tempo na administração. E nós conseguimos assim fazer uma grande parte do grande desenvolvimento que Indaial teve e tem hoje em dia.

Eu quero parabenizar também o Deputado Laércio, Parlamentar eficiente, procurando sempre fazer o melhor pela região. E é de pessoas assim, de políticos assim, que nós precisamos para o nosso desenvolvimento, porque políticos têm bons e têm maus, mas felizmente aqui na nossa região tem bons políticos.

Então, eu quero dar um grande abraço a todos vocês! Agradecer a minha filha Andreia que está lá, no cantinho, de olho. A Laura não pôde vir, mas ela disse: “vou lá com o pai.” Obrigado Andreia!

Muito obrigado a vocês que são os meus amigos e que juntos transformamos a história de Indaial!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laércio Schuster) - Também gostaríamos muito de registrar a presença de mais dois secretários municipais, da Secretária de Cultura, aqui do Município de Indaial, senhora Marli Menegazzi, e também do Secretário de Saúde do Município, senhor Silvío César da Silva.

E agora eu convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo Prefeito, em exercício, de Indaial, senhor Flávio Augusto Ferri Molinari. *[Transcrição: Roberto]*

O SR. PREFEITO FLÁVIO AUGUSTO FERRI MOLINARI - Boa noite, Deputado! Cumprimentando-o, cumprimento todos os membros que compõem a Mesa. Boa noite especial aos colegas Vereadores, afinal estou por este cargo apenas de passagem por alguns dias. Boa noite especial a todos as entidades também, ao público aqui presente, aos secretários e autoridades. E uma boa noite muito, muito especial mesmo ao Márcio e ao Altair!

Não é fácil, Márcio, eu estar aqui hoje como Prefeito, em exercício, sabendo que quem deveria estar aqui hoje era o teu pai, o Tirol, um amigo que me conquistou, não pela política, mas sim pela humildade, pelo caráter, pela pessoa que ele sempre foi.

Eu sei também que não é fácil estar aqui hoje recebendo uma homenagem, porque vem a saudade, mas leve sempre pelo lado positivo, e essa foi a história dele, foi o legado que ele deixou, na cidade, e cada homenagem que ele receber receba com alegria. Foi mérito dele, foi mérito de uma família da qual ele sempre teve o apoio. E o que Indaial talvez não saiba, é que esse legado não ficou só em Indaial, quem teve a oportunidade, naquele dia, de acompanhar o sepultamento do nosso Vice-Prefeito, lá na cidade de Treze Tílias, viu uma cena que marcou muito para nós, que foi a recepção feita pela cidade, a banda municipal tocando e todos os membros chorando pela história que ele deixou lá.

Então, ele não foi mais só o nosso Vice-Prefeito, aqui em Indaial, ele foi o nosso amigo, ele foi Vereador em Treze Tílias, e foi amigo de todos lá também, e vai deixar saudade em todos, com certeza. E eu só quero dizer para ti, para o Altair, que retransmitam a toda a família como eu queria que ele estivesse aqui hoje.

A gente fica com esse misto de sentimentos, de tristeza e de alegria, alegria por estar representando o nosso Município, no cargo mais alto do Executivo, numa data tão importante, que é os 88 anos do nosso Município. E a tristeza em saber que seria ele quem deveria estar aqui por direito. Mas esse é o ciclo da vida e a gente tem que seguir em frente.

Polidoro, Luizinho me chamou atenção a sua fala, o Vale do Itajaí, sim, tem que agradecer sempre por termos bons políticos, porque os políticos vão passar e um legado fica, assim como ficou o seu trabalho aqui em Indaial. Eu não vivi em Indaial nessa época, mas a gente escuta muito falar que existiram duas Indaial, uma antes e uma depois do Governo Polidoro.

Então essa é sua marca ex-Prefeito, não existe ex-Prefeito, uma vez Prefeito, sempre Prefeito, não é, Polidoro? E assim será com todos os políticos, não somente Prefeitos, será com Deputados, Governadores, Presidente, Vereadores. A gente está de passagem. A cidade fica, as entidades ficam, e quando se fala em entidade, eu quero deixar bem claro o quanto sou grato pelas entidades que temos, em nosso Município, o quanto elas são importantes para o seu desenvolvimento.

Numa data tão importante como hoje, eu poderia falar de todos vocês, eu vou escolher duas, em especial, e que representam todos vocês. De maneira rápida eu quero falar do Jeep Clube. Muitas vezes as pessoas acham que para ter uma associação para ajudar a população, para ajudar no desenvolvimento da cidade, precisa de união, precisa representar alguém. Não precisa estar representando ninguém para ajudar nossa cidade. E vocês são um exemplo, Vanderlei, um grupo de amigos que se uniu, que não tem fins lucrativos nenhum. Eu acredito que poucas pessoas sabem o quanto vocês colaboram com nossa cidade, em cada evento, as entidades que vocês ajudam. Então, quero agradecer pelo trabalho que vocês fazem, e esse agradecimento é de todas as entidades, a gente sabe da importância de cada uma.

E pelo aniversário da cidade eu quero agradecer a ACIDI, que representa nossos empresários, que movimenta a nossa economia, sem economia o Município não sobrevive, sem os empresários o Município não sobrevive. É tudo uma engrenagem, cada dente dessa engrenagem é muito importante para o nosso Município. E pode ter certeza que a ACIDI é um dos elos mais importantes que a gente precisa, porque movimenta a nossa economia, sem a nossa economia a população não vai poder comprar nas lojas que a GDL representa, e assim por diante.

Então queremos agradecer, de maneira especial, e nesse agradecimento ao Jeep Clube e a ACIDI, eu quero que todas as entidades aqui presentes se sintam agradecidas por hoje, o Prefeito de Indaial em exercício.

Para encerrar, Deputado, eu quero fazer uma colocação muito especial a sua pessoa, mas ao senhor também, como representante dos políticos, do nosso Estado, os Deputados estaduais. E aqui também a gente tem o nosso querido amigo José Klock, que representa o Deputado Ivan Naatz, mas o quão importante é para uma cidade ter um Deputado que nos represente.

Muitas vezes a população não vai votar, numa eleição, porque não elege uma pessoa diretamente ligada no nosso dia a dia. Não é uma eleição ligada diretamente ao vizinho que está concorrendo a Vereador ou amigo, às vezes, muitas vezes a pessoa nem conhece em quem está votando. Mas eu digo que a eleição de Deputado, uma eleição para Governador, uma eleição para Presidente, é mais importante ainda para o nosso dia a dia do que uma eleição de Vereador e de Prefeito.

Eu vou dar uns exemplos com o Deputado Laércio, eu não o ajudei, não votei nele, na última eleição, e ele sabe disso. Quando passou a eleição, ele com êxito e uma brilhante campanha, uma brilhante votação que fez, ele me procurou. A gente conversou, numa reunião, e eu disse para ele: Deputado, eu não votei no senhor, eu não trabalhei para o senhor, eu não pedi voto para o senhor. Mas eu queria a sua ajuda agora, porque eu também estou Vereador, no meu primeiro mandato, assim como o senhor está entrando como Deputado no primeiro mandato. E eu queria a sua ajuda, não para mim, eu queria para cidade de Indaial. E ele aceitou me ajudar e a gente vem fazendo esse trabalho em conjunto.

Hoje, durante umas visitas, mesmo no feriado, que eu fiz pela cidade, algumas vistorias, eu fui lá, na Estradinha, Deputado, aquele bairro bem afastado que a gente tem que em muitos e muitos anos foi esquecido. E lá está sendo construída uma praça, e poucos sabem que essa praça é uma Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado a pedido dos Vereadores Diogo e Fernando que aqui se fazem presente.

Poucos sabem que um ônibus novo veio para Indaial e vai transportar os nossos alunos para excursões, que vai transportar os nossos jovens para praticar esportes e competições em outros Municípios. Vai levar a nossa melhor idade, Deputado, a nossa melhor idade, sim, porque graças a eles que construíram e trabalharam por Indaial, é que hoje temos

essa cidade maravilhosa para viver, que vai transportar eles para os encontros, para as excursões, para as viagens, para os bailes que eles tanto adoram.

Esse ônibus veio para Indaial com uma emenda destinada pelo Deputado, e muitas outras, não é, Deputado? Para a Rede Feminina, para APAE, para o nosso hospital, então vejam, para os nossos bombeiros que estão terminando agora as obras lá. Então, também veio uma Emenda Parlamentar. Aí tem muitas pessoas que falam: “Ah! mas não faz mais que a obrigação.” Não pessoal, eles têm mais de 290 Municípios para atender no Estado.

E se o Deputado não tem um olhar especial para nossa cidade, esses valores não vêm, porque eles não conseguem contemplar com o Orçamento deles, mas nem 10% de todos os Deputados para as cidades que a gente tem no Estado. Então é, sim, muito importante a gente ter um representante da nossa cidade na ALESC, ter um representante da região no Senado, no Congresso Federal, porque é de lá que vêm todos os valores que movimentam a nossa economia.

E se Indaial chegou hoje a 88 anos de uma linda história, eu não encontrei ainda uma pessoa que mora em Indaial e diz que não gosta dessa cidade. Porque se eu encontrar, eu digo assim: então sai, porque aqui, que eu conheça, só mora quem ama Indaial. Eu amo Indaial, eu cheguei aqui em 2000, aqui eu construí família, quero agradecer até a minha esposa, que está aqui presente, porque senão ela vai dizer, quando eu chegar em casa: “oh, o Mário agradeceu à esposa e tu não agradeceste.” E o Mário coloca a gente sempre nessa sinuca assim quando ele vem falar. Aqui eu construí família, faz 22 anos que eu estou em Indaial, e eu sempre digo que Indaial é aquela mãezona que acolhe todos, assim como me acolheu quando aqui cheguei.

Deputado, a todos os funcionários da ALESC, eu quero agradecer e parabenizar pelo trabalho, a gente sabe do que precisa para organizar uma sessão desta, mas obrigado, Deputado! Em nome do Executivo Municipal, em nome da população indaialense, falando, neste momento, como Prefeito, eu quero agradecer a tudo que o senhor tem feito por nossa cidade, que não é para nós, políticos, não é para as entidades, é para população.

O dinheiro que o senhor manda para a Rede não é para ela, é para população que precisa usar o trabalho deles, o que o senhor manda para os bombeiros não é para eles, é para população que eles precisam atender. Então, é de políticos assim que a gente precisa, e a gente não tem só o Deputado para nos representar, a gente tem várias pessoas que podem nos representar. O que eu quero colocar para vocês é a conscientização no seu voto, voto esse que vamos ter oportunidade de estar depositando nas urnas, neste ano, que é mais importante que uma eleição para o Município de Indaial. Porque é lá, em Florianópolis e em Brasília, que tem o dinheiro que vem para movimentar a economia.

Muito obrigado a todos! Eu quero desejar uma boa noite especial a todos os indaialenses, o Deputado ainda não virou indaialense, mas vai virar indaialense ainda, não é, Deputado?

E dizer, parabéns Indaial, pelos 88 anos de uma linda história! E parabéns aos atores principais que, na maioria estão aqui hoje, que são as entidades, os empresários e a população.

Um parabéns especial a todos vocês, boa noite!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Laércio Schuster) - Eu preparei um material, viu Rogério, para poder discursar, mas eu não vou poder usar ele nesta noite. Sabe por que Valentim? Eu acho que eu estou chegando próximo dos meus 50 anos, seu Ramiro, e a gente se emociona, estou extremamente emocionado, de coração mesmo! Porque essa cidade está me acolhendo, eu estou construindo grandes amigos, construindo família, e eu estou muito honrado de fazer parte, deste momento da minha vida, com todos vocês.

Todos vocês estão demonstrando grandeza, humildade, e amor por um lugar que acolhe todos vocês, os seus filhos e toda a sua família. E, a partir desta noite, eu vejo que somos todos nós honrados de fazer parte deste momento que Deus está nos permitindo, não é? Então, gostaria profundamente de cumprimentar o senhor Prefeito municipal, em exercício, meu amigo do peito, pessoa pela qual eu tenho gratidão e admiração, nosso Vereador Flávio Molinari.

Eu gostaria também de cumprimentar o Presidente da Câmara, Vereador Jonas, também meu amigo e Vereador Valentim, também o nosso amigo e Vereador Ramiro, as pessoas queridas pelas quais tenho extrema gratidão, que confiaram e acreditaram em mim antes de eu me tornar Deputado. Construímos uma relação política pura, republicana, construída com base de amizade, sinceridade, muito respeito, Vereador Diogo e a minha querida amiga Vereadora Fernanda.

Também quero cumprimentar alguém que a política me ensinou a respeitar muito e mais ainda a ouvir e aprender, meu amigo ex-Vice-Prefeito Mário Withoef, e aqui eu quero cumprimentar também o ex-Prefeito Luiz Polidoro, em nome

dele cumprimento todos os Prefeitos, ex-Prefeitos, ex-Vice-Prefeitos, as nossas autoridades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário. *[Transcrição: Guilherme]*

Quero cumprimentar, em nome das nossas entidades, aqui do Município, representando a ACIDI, o senhor Renato, também representando o CDL, o senhor Ricardo, representando a OAB, entidade a qual respeitamos muito, na pessoa da senhora Caroline. Em nome dessas entidades, quero agradecer e parabenizar os nossos Clubes de Serviços que, como disse o nosso Prefeito e Vereador Molinari, eles se reúnem geralmente por afinidade, por amizade, e através desse encontro de almas, eles decidem promover, Pastor, atos cristãos para servir as pessoas, sem remuneração nenhuma.

Então a essas entidades a nossa gratidão, o nosso reconhecimento, os nossos Clubes de Serviços, as senhoras da Oaset, da Rede Feminina, pessoas extremamente importantes no seio da comunidade. Assim como as nossas importantes Igrejas, onde, em torno delas, nasceram as nossas cidades. E sem esquecer a força dos nossos empresários, empreendedores e visionários.

Aqui somos a terra do trabalho, da esperança, não abaixamos a cabeça, e nos momentos de maior dificuldade, a nossa região de origem alemã, polonesa e italiana, e por aí vai, junto com a força dos nossos imigrantes, conseguimos construir nesse local, há 88 anos, uma história bonita para Santa Catarina.

É por isso que estamos aqui hoje, como representante de todos vocês, principalmente das nossas pequenas cidades, do Médio Vale do Itajaí, é um dever, é uma obrigação e uma gratidão enorme ao povo catarinense que nos dá a oportunidade de representá-lo na Assembleia Legislativa. Agradecer a cada um, e a cada uma, cada empresário, cada trabalhador, cada líder religioso, cada homem público, pois tenho certeza que, no seu tempo, fez o melhor para que Indaial chegasse aos 88 anos nos orgulhando como nos orgulha.

Ouvimos aqui depoimentos de homens públicos, que nos deixam comovidos, porque trazem um pouquinho da sua história. E tenho certeza de que se cada um tivesse a oportunidade de conversar com a sua comunidade, e que tivéssemos principalmente a humildade de ouvir mais, nós iríamos entender, e eu sei que vocês que vieram até aqui para nos prestigiar, como as entidades, que estão sempre apoiando o poder público e os homens públicos, iríamos entender que a política é uma grande ferramenta de transformação social.

No passado as pessoas tinham orgulho de fazer parte da vida pública, e eu tenho orgulho de fazer parte da vida política, porque acho que sou um produto de alguém que foi extremamente apaixonado por essa vida de servir, de se doar às pessoas, que foi meu grande espelho e incentivador, o meu avô. O único que três vezes foi Prefeito da Cidade de Timbó, com o qual aprendi que nem Governador compra de mim, que são os meus princípios e valores.

Quando fui eleito, pela primeira vez, Prefeito de Timbó, com 33 anos, para quem conhece um pouquinho da minha história, eu tinha um sonho de criança de ser Prefeito da minha cidade. Mas as pessoas não me conheciam quase para ser eleito Prefeito de Timbó, mas conheciam a história da minha família, e eu dizia isso para as pessoas.

Eu vejo as senhoras da Oaset, de Timbó, pelas quais tenho uma gratidão imensa, porque, no momento mais difícil, enquanto Prefeito, no Hospital aqui de Indaial, nos meus primeiros nove dias de Prefeito, várias crianças de Timbó nasceram, em Indaial, porque o nosso Hospital Oase passava por uma grande dificuldade financeira e econômica. E as senhoras da Oaset ajudaram muito com seu carinho, trabalho, pegando todo aquele problema, e principalmente a responsabilidade que elas tinham, naquele momento, fizeram o que era possível para acolher as nossas famílias que precisavam de assistência hospitalar.

Naquele momento, quando me apresentava como candidato, e levando o desejo de poder fazer, no meu tempo, enquanto homem público, para o bem e o melhor para a minha cidade, eu só dizia uma coisa para eles: Vocês não me conhecem, vocês conhecem a história da minha família, mas eu me preparei para estar aqui. Gostaria muito que pudessem confiar no que eu venho apresentar a todos, porque podem ter certeza de uma coisa, a honra da minha família eu não vou jogar no lixo, os meus princípios e os meus valores não são compráveis. E é isso que eu faço na minha vida pública até hoje.

Nós, que vivemos na vida pública, só temos uma coisa que não devemos perder, e correr todo dia atrás, é justamente resgatar a confiança das pessoas na política e nos políticos, porque aqui somos nós, no nosso tempo, que podemos continuar construindo uma Indaial melhor para todos nós vivermos. Construir ambiente de negócios bom para os nossos empreendedores gerarem mais renda, poderem dar espaços para mais investimentos, emprego, construirmos, dentro do seio da nossa comunidade, pessoas interessadas em disponibilizar o seu tempo, por quatro anos, para servir as pessoas. E somos nós, os homens públicos, que fazemos isso.

Devemos voltar a nos orgulhar de sermos homens públicos, procurar ir atrás do surgimento de novas lideranças para fazer parte do momento, porque as nossas entidades precisam do apoio, da proteção da coisa pública. Eu aprendi, como já disse, com o meu espelho, o meu incentivador, o meu avô, que o homem público, no passado, dava conselhos, tinha credibilidade, era fiel aos seus princípios.

Será, Vereador Molinari, que alguém gostaria de ouvir o vosso conselho hoje? E será, Vereador Ramiro, o senhor que já passou por tantos momentos importantes, aqui na cidade de Indaial, na presença de outros Prefeitos, será que hoje a comunidade gostaria de nos ouvir? Será que vai encontrar a verdade em todos nós? E aqui também quero aproveitar e parabenizar o Prefeito André Moser, que tem feito uma administração muito competente.

Eu acho que as cidades de Indaial e Timbó aprenderam nessa eleição de Deputados, e aqui a minha gratidão a todos vocês, que as duas cidades precisam caminhar unidas, precisam estar juntas, porque nós caminhando unidos, somos, depois de Blumenau, a grande força econômica importante do Médio Vale do Itajaí. Nós temos responsabilidade com os nossos irmãos e irmãs do entorno das nossas cidades.

Eu tento, enquanto homem público, que vocês colocaram em Florianópolis, ser o melhor parceiro possível para as cidades de Indaial, Timbó, Rio do Cedro, Benedito, Rodeio, Apiúna, Ascurra, Pomerode, Benedito Novo. Assim sendo, dos 40 Deputados que temos hoje, na Assembleia Legislativa, apenas 14 encaminharam para a cidade de Indaial Emendas Parlamentares. Portanto, de 40 Deputados só 14! E desses 14, o Deputado Laércio mandou 40% do recurso para a cidade de Indaial.

Eu me mantive firme aos meus princípios, aos meus valores, porque, na eleição, e o senhor tinha razão, veio cobrar isso de mim e eu disse: os investimentos e o meu trabalho vão ser, única e exclusivamente, para as pequenas cidades de Santa Catarina, o meu trabalho será para as pequenas cidades do Médio Vale do Itajaí. E quem acompanha o meu trabalho, no Parlamento Catarinense, sabe que é dedicado exclusivamente para cuidar, e fazer com que a Assembleia e o Governo do Estado sejam amigos do nosso Médio Vale, principalmente das pequenas cidades.

A minha gratidão a todos vocês, para não me alongar mais, por terem vindo esta noite, por terem vindo receber a homenagem do povo catarinense. Sintam-se orgulhosos, honrados de poder lembrar e levar para casa esse símbolo, que para mim, de coração, representa muito. Ninguém está aqui, e tenho certeza disso, para ter seu nome em placa, em uma obra, nós queremos, sendo políticos, empresários, ou do terceiro setor, ou de entidades e de grupos religiosos, queremos é estar guardado no coração das pessoas. Tenham saudades de nós, porque quando as pessoas têm saudades é porque deixamos coisas boas no seu coração e em sua memória. Então, para todos vocês são 88 anos de história que é dedicado a cada uma e cada um que construiu essa história bonita chamada Indaial.

Muito obrigado, muito boa noite! Vocês todos estão de parabéns!

(Palmas)

Eu também não poderia deixar de agradecer profundamente a nossa Assembleia Legislativa, aos funcionários que prepararam com muito carinho esta noite para todos vocês. Muito obrigado, Cleo, e a toda a sua equipe, pelo respeito e carinho por todas as famílias da cidade de Indaial.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Indaial pelo Quarteto dos Arcos.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A Presidência agradece a presença das autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite. Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria][Revisão: Taquígrafa Eliana]*

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se por videoconferência, sob a Presidência do senhor Deputado Neodi Saretta, os membros da Comissão de Saúde, Deputado Valdir Vital Cobalchini, Deputado Jair Miotto, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado José Milton Scheffer e Deputada Ada Faraco de Luca. Com a palavra o senhor Presidente, colocou em discussão e votação a Ata da 22ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o senhor

Presidente passou a fazer a leitura do ofício nº 460/2021 que encaminhou a Moção Legislativa nº 030/2021, de autoria da Câmara de Vereadores de Maravilha, solicitando a habilitação de no mínimo mais dez leitos de UTI no Hospital São Paulo de Xanxerê, SC, para poder atender demandas urgentes de grande importância para todos os Municípios da região. Com a palavra o Senhor Presidente, deu conhecimento e sugeriu encaminhamento a Secretaria de Estado da Saúde, solicitando que se manifeste neste pleito, que posto em discussão e votação o referido encaminhamento, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente deu conhecimento ao ofício nº 3888/2021, de autoria da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Moção nº 07/2021 da Câmara de Vereadores de Belmonte que solicitou a ampliação da capacidade de atendimento aos pacientes oncológicos no Hospital Regional de São Miguel do Oeste. Em resposta foi informado que o processo de habilitação segue em tramitação e após análise do Ministério de Saúde, aguarde-se a unidade regularizar as pendências, informadas em 16.08.2021. Com a palavra, o senhor Presidente deu conhecimento ao referido ofício. Ato contínuo, com a palavra o Deputado José Milton Scheffer, solicitou a inclusão extra-pauta do PL. 0022.7/2021, de autoria da Deputada Paulinha que dispõe sobre a instituição do sistema de transparência para o rastreamento das doses e para a identificação da população vacinada no Estado de Santa Catarina. Solicitou em seguida que fosse retirado de pauta por motivo de conexão falha e por não estar conseguido fazer a leitura de forma clara do parecer devido a conexão ruim e cortes na internet. Seguindo a ordem do dia o senhor Presidente, retirou de pauta por motivo de ausência do relator e informou a necessidade deste estar presente, pois se trata de devolução de voto vistas, contrario ao parecer exarado pelo relator ao PL./0048.6/2020, de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera a Lei nº 17.077, de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios disporem em local único, específico e com destaque os produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose", para tornar obrigatório que restaurantes, bares, lanchonetes e similares informem em seus cardápios, à "La carte" ou no "buffet", se os alimentos são destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose. Não existindo objeções, foi o referido Projeto de Lei, retirado de pauta. Ato contínuo, o senhor Presidente fez a abertura do debate sobre: "Dados da Saúde Pública acerca do câncer de próstata", com a presença do convidado Marcos Medeiros, Matemático, Bioestatístico e Analista do TRT-12. Com a palavra o palestrante informou que o novembro azul, serve como uma reflexão a todos os homens e apresentou estudos e bioestatísticas sobre atenção primária da saúde, mediante gráficos avaliativos bioestatísticos. Com a palavra, apresentou a classificação Estatística Internacional de doenças e problemas relacionados à saúde – CID 11 e o papel desta para as políticas públicas. Informou que a CID, serve como instrumento de coleta de dados epidemiológicos servindo para a construção de políticas públicas, dando conhecimento aos gestores e coletando dados, não servindo para rotular pessoas ou classificar doenças. Informou ainda, que existe a possibilidade de construir sistemas *casemix* internacionalmente consistentes ou relacionáveis, com estudos técnicos conjuntos com equipes multidisciplinares. Relatou ainda, sobre a importância do diagnóstico precoce que facilita o tratamento e informou que em Santa Catarina no último ano, foram diagnosticados mais de um mil e setecentos novos casos de câncer de próstata. Explanou que esse câncer tem muita incidência, mas que se tratado precocemente a análise de sobrevivência feita por meios estatísticos, fica em um bom índice. Relatou que o PHI é uma fórmula matemática para avaliação de risco de haver tumor prostático, que usa três marcadores em procedimentos não invasivos e com qualidade igual a biópsia. Apresentou também, índices de taxas de sobrevivência e relatou que somente quando acontece de ser descoberto já com metástase o índice de sobrevida se reduz, onde deve a sociedade se conscientizar da importância de descobrir precocemente e a importância extrema dos exames estarem em dia. Reiterou que os procedimentos serão cada vez melhores e mais eficazes e falou que o exame não diz respeito à masculinidade de nenhum homem. Com a palavra o senhor Presidente falou da possibilidade de novos exames, menos invasivos e mais efetivos e relatou que mais do que nunca percebem a importância da tecnologia e estatísticas que priorizem a saúde e que deve essa ser de fato colocada em primeiro lugar. Ato contínuo, o senhor Presidente agradeceu a presença do palestrante e de todos os Deputados membros desta Comissão de Saúde, da qual eu, Evandro Carlos dos Santos, Coordenador das Comissões, lavrei esta Ata que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente desta Reunião e publicada no Diário da Assembleia.

Coordenadoria das Comissões, 15 de dezembro de 2021.

Deputado **Neodi Saretta**

Presidente da Comissão de Saúde

Processo SEI 22.0.000006467-3

_____ * * * _____

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do senhor Deputado Neodi Saretta, os membros da Comissão de Saúde, Deputado Valdir Vital Cobalchini, Deputado Jair Miotto, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputada Ada Faraco de Luca e justificativa de ausência do Deputado José Milton Scheffer, mediante ofício 155/2022. Com a palavra o senhor Presidente, colocou em discussão e votação a Ata da 23ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente passou a fazer a leitura do requerimento de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que solicitou a realização de uma Audiência Pública conjunta com a Comissão de Finanças, para debater e agilizar o trâmite do Projeto de Lei nº 253/2018, que institui o Código de Vigilância Sanitária do Estado e estabelece outras providências, que será realizada nesta casa legislativa, com data e mês a serem definidos, colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o senhor Presidente passou a relatar o PL./0437.4/2021, de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt que institui a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, exarando parecer pela aprovação que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos membros. Com a palavra o Deputado Jair Miotto, solicitou a inclusão extrapauta do PL./0401.3/2021, alterando o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina" para instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). Aprovado por unanimidade a inclusão extrapauta, passou a ler seu relatório favorável, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o senhor Presidente deu início ao debate sobre a atual situação da pandemia do Coronavírus em Santa Catarina, bem como as ações de enfrentamento e suas variantes em nosso Estado, dando boas vindas aos convidados, Alexandre Lencina Fagundes, Secretário Adjunto de Estado da Saúde e ao senhor Eduardo Marques Macário, Superintendente de Vigilância em Saúde, ambos neste ato representando o Dr. André Motta Ribeiro, Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina. Ato contínuo, o senhor Presidente relatou que as ações são importantes para superar a pandemia e passou à palavra ao senhor Alexandre Lencina Fagundes, Secretário Adjunto de Estado da Saúde que agradeceu a presença de todos e reiterou a importância do referido debate, informando que a Secretaria de Estado da Saúde está nesse enfrentamento à vinte e três meses. Com a palavra o senhor Eduardo Marques Macário, Superintendente de Vigilância em Saúde, cumprimentou a todos e apresentou um estudo de todas as variantes do coronavírus no nosso Estado de Santa Catarina. Apresentou também, índices de casos ativos e informou que esse aumento é maior que o auge da pandemia. Ainda com a palavra, explicou que através de estudos comprovados, as pessoas de até trinta e nove anos comportam um alto índice de transmissibilidade de variantes. Ato contínuo, falou da extrema importância da vacinação das crianças de até cinco anos, que os pais e familiares precisam vacinar e estar atentos nas informações que são veiculadas, pois existem muitas fake news, sendo dissimuladas e as vacinas são estudadas e testadas, tendo sua eficácia comprovada em até noventa e cinco por cento. Com a palavra o senhor Alexandre Lencina Fagundes informou que o momento atual é de certa estabilidade no número de casos e comunicou que a Secretaria de Estado da Saúde esta recebendo ameaças por meio de mensagens eletrônicas, no sentido de que querem que as equipes não trabalhem do jeito que estão trabalhando. Ainda, falou que Santa Catarina não está vivendo um momento mais grave graças à vacina, mas que é uma situação preocupante de alerta, pois temos prognóstico para aumento no número de internação e de óbitos, nos próximos quinze dias. Informou também que, a Secretaria de Estado da Saúde monitora toda a ocupação dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo sendo que de quatrocentos e quarenta e cinco leitos, trezentos e vinte e quatro estão ocupados, gerando então o percentual de setenta por cento de ocupação, dados esses monitorados por localidades. Com a palavra, falou da extrema importância das pessoas continuarem se cuidando e todos estarem com a dose completa vacinal. Ato contínuo, o Deputado Dr. Vicente Caropreso enalteceu o trabalho da Secretaria de Estado da Saúde e apelou a todas as pessoas bem como os profissionais da saúde que acompanhem as estatísticas para então fazer uso e ter o conhecimento das metodologias e reiterou que o que ocorre é uma campanha ostensiva de alguns grupos, auferindo ameaças físicas às pessoas que estão organizando o sistema de saúde, o que é muito

preocupante pois esses se dedicam somente a proteção das pessoas. Com a palavra, o senhor Presidente relatou a importância de combater as falsas informações que são disseminadas e incentivar a sociedade em manter todos os cuidados possíveis, bem como a eficácia das vacinas e a importância de ter todas as doses completas, essas que são disponíveis e declarou ainda que devem ser feitos todos os esforços possíveis para ampliar as vacinações. Ainda com a palavra o senhor Presidente exarou sua extrema preocupação quanto às cirurgias eletivas, que as pessoas estão angustiadas em filas imensas de espera e que essas precisam retomar de forma estratégica e urgente. Com a palavra o senhor Alexandre Lencina Fagundes, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, informou que a Secretaria do Estado da Saúde está trabalhando nas frentes de assistência e fortalecendo todas as medidas de prevenção, bem como o uso de máscara, álcool gel e evitando aglomerações e cada pessoa precisa cumprir com as suas obrigações e que sua maior preocupação é com a segunda pandemia, para eles chamada de cirurgias eletivas. Ainda com a palavra, informou que nessa semana participará de um seminário para debater as questões relacionadas às cirurgias eletivas e que as cirurgias tempo sensíveis foram todas efetivadas, mesmo com a pandemia. O senhor Presidente elencou a importância de todas as ações e renovou que todos os esforços são bem vindos, bem como a manutenção de leitos e unidades intensivas de tratamentos, para que quando se finde a pandemia, fique uma melhor estrutura para atendimento. Com a palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os Deputados e convidados por serem pessoas extremamente atenciosas e reiterou que essa Comissão de Saúde é sempre parceira da Secretaria de Estado da Saúde, nesse trabalho frente à pandemia e demais debates e ações que se fizerem necessários. Ato contínuo eu, Carlos Vinicius Lannes Duering, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente desta Reunião e publicada no Diário da Assembleia.

Coordenadoria das Comissões, 09 de fevereiro de 2022.

Deputado **Neodi Saretta**

Presidente da Comissão de Saúde

Processo SEI 22.0.000006455-0

———— * * * ————

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do senhor Deputado Neodi Saretta, os membros da Comissão de Saúde, Deputado Valdir Vital Cobalchini, Deputado Jair Miotto, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputada Ada Faraco de Luca, Deputado Nilso Berlanda e justificativa de Ausência conforme ofício nº 175/2022 do Deputado José Milton Scheffer. Com a palavra o senhor Presidente, colocou em discussão e votação a Ata da 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente passou a fazer a leitura do ofício nº 560/2022/ASPAR/GM/MS, de autoria do Ministério da Saúde, em resposta ao ofício externo nº 129/2021 dessa Comissão, na qual solicitou a instalação do serviço de AVC no Hospital Regional do Oeste (HRO) em Chapecó. Em resposta foi informado que o pleito foi atendido por meio da Portaria GM/MS nº 1.765 de 30 de julho de 2021, que “Habilita estabelecimento hospitalar como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde”. Com a palavra o senhor Presidente informou que o referido ofício está disponível aos Deputados que tiverem interesse. Com a palavra o Deputado Dr. Vicente Caropreso, relatou a importância da aprovação do referido atendimento para a Cidade do Oeste e parabenizou o Ministério da Saúde. Seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente passou a fazer a leitura do requerimento de sua autoria, mediante a solicitação da Associação Catarinense da Pessoa Ostromizada, que requereu a aprovação dos membros dessa Comissão, para a participação em reunião no dia 30 de março, através de convite, para que a Secretaria de Estado da Saúde apresente a atual Política Estadual para Pessoas Ostromizadas, mais precisamente “a orientação adequada dos usuários dessa política pública e a concretização da distribuição equitativa dos materiais necessários à própria subsistência das pessoas com

ostomias". Posto em discussão e votação o referido requerimento foi aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o senhor Presidente passou a fazer a leitura de um requerimento de sua autoria, advinda a solicitação da Associação Brasileira de Enfermagem, que requereu aos membros dessa Comissão a deliberação pela aprovação para o uso do Auditório Antonieta de Barros, no próximo dia 12 de maio do corrente ano, com início às 19h para realização da Conferência de Abertura da SBEn/ SC (Semana Brasileira de Enfermagem / SC), juntamente com serviço de data show, microfones, som, luz e operadores que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Seguidamente o senhor Presidente passou a fazer a leitura do requerimento de autoria do Deputado Celso Zuchi, na qual solicitou a aprovação desta Comissão de Saúde, para a realização de 10 seminários cujas temáticas decorrem das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, onde em cada evento será abordada a fitoterapia, a partir de dois tipos diferentes de plantas medicinais em cada módulo. Esses seminários acontecerão a partir do dia 15 de abril de 2022, sempre as sextas-feiras, em formato híbrido, das 19h às 21h, com a participação de especialistas na área, para um público advindo da rede de saúde nos municípios, dando maior efetividade à Lei nº 17706 de 22.01.2019. Esses seminários, contarão com a participação da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos membros. Ainda com a palavra o senhor Presidente devolveu vistas com manifestação ao PL./0048.6/2020, de autoria do Deputado Marcius Machado, alterando a Lei nº 17.077, de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios disporem em local único, específico e com destaque os produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose", para tornar obrigatório que restaurantes, bares, lanchonetes e similares informem em seus cardápios, à "La carte" ou no "buffet", se os alimentos são destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose. O referido projeto de Lei de relatoria do Deputado Maurício Eskudlark teve parecer exarado pela rejeição e devolução de vistas do senhor Presidente com manifestação, na qual exarou parecer pela aprovação. Posto em discussão e votação o parecer do relator pela rejeição ao PL./0048.6/2020, foi rejeitado por unanimidade dos membros. Posto em discussão e votação o voto vista do senhor Presidente pela aprovação com emenda substitutiva global ao PL./0048.6/2020, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Deputado Dr. Vicente Caropreso, passou a relatar o PL./0218.6/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que veda a exigência de atestado médico das pessoas que adotam o estilo de vida baseado no vegetarianismo e/ou no veganismo, aos alunos da rede pública de educação básica no Estado de Santa Catarina. Parecer exarado pela aprovação que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Deputado Dr. Vicente Caropreso, passou a relatar o PL./0247.0/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que obriga as operadoras de planos de saúde no âmbito de Santa Catarina a informarem ao usuário/consumidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o descredenciamento de suas redes de unidades conveniadas (laboratórios, clínicas, consultórios, hospitais, etc.) e adota outras providências. Parecer exarado pela aprovação com emenda substitutiva global que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o senhor Presidente informou que foi devolvido vistas sem manifestação do Deputado Maurício Eskudlark ao PL./0218.6/2019, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre o direito à acessibilidade da pessoa ostomizada aos sanitários de uso público, mediante a instalação de equipamentos adaptados para sua utilização, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Posto em discussão e votação o parecer do relator Deputado Valdir Vital Cobalchini pela aprovação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo eu, Carlos Vinicius Lannes Duering, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente desta Reunião e publicada no Diário da Assembleia.

Coordenadoria das Comissões, 09 de março de 2022.

Deputado **Neodi Saretta**

Presidente da Comissão de Saúde

Processo SEI 22.0.000008867-0

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**MEDIDA PROVISÓRIA****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1103**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 51 da Constituição do Estado, comunico que adotei a medida provisória inclusa, ora submetida ao exame e à deliberação dessa augusta Casa Legislativa, que “Autoriza o ressarcimento a hospitais das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs) disponibilizados ao atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19”, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Saúde.

Florianópolis, 30 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM n.º 25/2022

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Senhor Governador,

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, Minuta de Medida Provisória para custeio das diárias dos leitos de UTI COVID Adulto e Pediátricas a serem repassadas aos hospitais no Plano de Enfrentamento COVID-19, considerando o regramento do Ministério da Saúde de custear somente os leitos de UTI COVID ocupados, e estabelece outras providências, motivado pelos seguintes argumentos:

A necessidade de edição de tal Medida Provisória, em parte se dá pelo compromisso assumido pela atual gestão em custear os Leitos de UTI COVID Adulto e Pediátricos, em virtude do entendimento do Ministério da Saúde em custear somente Leitos de UTI ocupados mediante produção, assim nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, o Estado irá custear os Leitos de UTI, que permaneceram à disposição da Central de Regulação no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES Leitos, e não foram ocupados por internação de paciente com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19, no valor diário de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) por leito, conforme os critérios estabelecidos na própria Medida Provisória que se pretende aprovar. Já a produção dos Leitos ocupados por internação de paciente com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 será custeada pelo Ministério da Saúde.

O custeio desses Leitos no alusivo período, se dá em virtude da disponibilização de toda estrutura que um Leito de UTI COVID requer, sejam os equipamentos hospitalares para atendimento de pacientes em estado grave e a manutenção de equipes de profissionais habilitadas a atender pacientes críticos que necessitem de cuidados intensivos, tudo isso tem um elevado custo, que não pode ser arcado exclusivamente pelos Hospitais, que mantiveram toda estrutura à disposição do Estado.

Já a partir de março de 2022 os hospitais que não possuem leitos de UTI Adulto habilitados pelo Ministério da Saúde, com leitos UTI COVID disponibilizados para o Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES Leitos em processo de desmobilização, terão as diárias dos leitos ocupados no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS nº 404 de 25 de fevereiro de 2022.

As medidas que se pretendem adotar com a presente Medida Provisória encontram-se escoradas nas altas taxas de ocupação de UTI's COVID, em um cenário epidemiológico que determina ainda a necessidade da manutenção de leitos de UTI ativos, e ao fato do Ministério da Saúde realizar somente o custeio para os leitos ocupados. Esclarecido isto, esta Pasta se manifesta pela relevância da complementação de recursos para manter as estruturas disponibilizadas para a Central de Regulação Estadual.

As despesas decorrentes do custeio dos leitos durante a vigência dessa Medida Provisória, correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Estado da Saúde, como referido às fls. 23 do presente processo.

Essas são as razões que justificam a edição da Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 253, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o ressarcimento a hospitais das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs) disponibilizados ao atendimento a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir os hospitais, sob gestão estadual e municipal, das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs) disponibilizados ao Sistema de Gerenciamento de Leitos (SES LEITOS), exclusivamente e em caráter excepcional, para atender a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19, no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) por leito, desde que atendidos os seguintes critérios:

I – os leitos de UTI de que trata o *caput* deste artigo devem estar completos e equipados para atender a pacientes críticos que necessitem de cuidados intensivos;

II – o hospital deve possuir equipe mínima de profissionais de saúde já contratada e à disposição para atender a pacientes críticos que necessitem de cuidados intensivos; e

III – os leitos de UTI de que trata o *caput* deste artigo devem ser utilizados exclusivamente para atender a casos de SRAG de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

§ 1º O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo para os hospitais sob gestão municipal terá por referência os dias de janeiro e fevereiro de 2022 nos quais os leitos de UTI permaneceram à disposição da Central de Regulação no SES LEITOS e não foram ocupados por paciente com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

§ 2º O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo para os hospitais sob gestão estadual terá por referência os dias de janeiro e fevereiro de 2022 nos quais os leitos de UTI permaneceram à disposição da Central de Regulação no SES LEITOS e foram ocupados ou não por paciente com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir os hospitais, sob gestão estadual e municipal, das diárias de leitos de UTI adulto não habilitados pelo Ministério da Saúde, disponibilizados ao SES LEITOS para atender a casos de SRAG de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19, em processo de desmobilização, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por leito ocupado durante março de 2022.

Art. 3º Para fins de regularização dos ressarcimentos de que trata esta Medida Provisória, o hospital deverá formalizar solicitação à Secretaria de Estado da Saúde (SES), assinada pelo seu diretor e pelo gestor do Município, incluindo a negativa de recebimento de recursos municipais para o custeio das diárias dos leitos.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser validada pela Superintendência de Serviços Especializados e Regulação da SES mediante as informações constantes do SES LEITOS.

§ 2º Fica o hospital responsável pela atualização diária das informações no SES LEITOS.

Art. 4º Em relação aos hospitais sob gestão municipal, a SES, após cessado o estado de calamidade pública declarado no Estado, poderá promover o encontro de contas com o Município gestor.

Art. 5º Na abrangência desta Medida Provisória, não serão ressarcidos:

I – os hospitais sob administração direta da SES;

II – os hospitais próprios da SES administrados por organizações sociais;

III – o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago; e

IV – os leitos de suporte ventilatório e os leitos clínicos para pacientes com COVID-19.

Art. 6º A Superintendência de Serviços Especializados e Regulação da SES, após validação das informações recebidas do hospital, enviará à Superintendência de Planejamento em Saúde da SES o relatório com o número de diárias que serão custeadas para cada hospital.

Parágrafo único. Para maior celeridade do processo de pagamento, havendo discordância relacionada aos valores das diárias, o hospital deverá emitir nota fiscal eletrônica do valor incontroverso e encaminhar nova solicitação de revisão dos valores aferidos à SES.

Art. 7º Os hospitais a serem ressarcidos nos termos desta Medida Provisória deverão fazer o lançamento das internações no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotação orçamentária própria da SES.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Florianópolis, 30 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

PROJETOS DE LEI

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1096

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Irani”.

Florianópolis, 29 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM nº 186/21

Florianópolis, 25 de novembro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Irani, de imóvel, com área de 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada sob o nº 1.928, fls. 131, Livro 3, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 3.568, no Município de Irani.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Município a manutenção e o pleno desenvolvimento das atividades de uma unidade escolar.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0062.4/2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Irani.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Irani o imóvel com área de 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 1.928, à fl. 131 do Livro nº 3, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada e cadastrado sob o nº 3568 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 17.980, de 13 de agosto de 2020.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

— * * * —

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1097

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a doação de imóveis no Município de Rodeio”.

Florianópolis, 29 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM Nº 106/2021

Florianópolis, 10 de novembro de 2021.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação de imóveis no Município de Rodeio, sendo um com área total de 690,00 m² (seiscentos e noventa metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 16.788, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial e cadastrado sob o nº 02052, no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA) e outro, com área de 496,00 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), com benfeitorias, transcrito sob o nº 32.260, à fl. 167 do Livro nº 3-P, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial e cadastrado sob o nº 01972 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem como donatário e Município de Rodeio, com a finalidade de possibilitar a instalação da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e a instalação da Secretaria da Assistência Social, ambas do Município de Rodeio.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0063.5/2022

Autoriza a doação de imóveis no Município de Rodeio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Rodeio os seguintes imóveis:

I – o imóvel com área de 690,00 m² (seiscentos e noventa metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 16788 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial e cadastrado sob o nº 02052 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

II – o imóvel com área de 496,00 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), com benfeitorias, transcrito sob o nº 32260, à fl. 167 do Livro nº 3-P, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial e cadastrado sob o nº 01972 no SIGEP da SEA.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização das propriedades, bem como à averbação das benfeitorias existentes nos imóveis.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos:

I – a instalação da Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico no imóvel descrito no inciso I do *caput* do art. 1º desta Lei; e

II – a instalação da Secretaria Municipal da Assistência Social no imóvel descrito no inciso II do *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar os imóveis;

II – desviar as finalidades da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

— * * * —

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1098

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú”.

Florianópolis, 29 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM Nº 0164/2021

Florianópolis, 29 de novembro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de imóvel ao Município de Balneário Camboriú, com área de 3.149,58 m² (três mil, cento e quarenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizado à Rua Itália, 1059, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, Certidão de Inteiro Teor Matrícula nº 19.354, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú e cadastrado sob o nº 0412 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A cessão de que trata esta Lei tem por finalidade disponibilizar espaço para prestação de serviços pelo Município em Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0064.6/2022

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por prazo indeterminado, ao Município de Balneário Camboriú o uso do imóvel com área de 3.149,58 m² (três mil, cento e quarenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 19354 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú e cadastrado sob o nº 00412 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o desenvolvimento de atividades voltadas às áreas de assistência social, trabalho, emprego e renda por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – necessitar do imóvel para uso próprio;

IV – houver desistência por parte do cessionário; ou

V – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

— * * * —

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1099

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Herval d’Oeste”.

Florianópolis, 30 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM nº 87/21

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Herval d'Oeste, de dois imóveis, ambos com área de 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados), com benfeitoria averbada, matriculados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, sob os números 4.833 e 5.540, de propriedade do Estado de Santa Catarina e cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial com nº 2.572, no Município de Herval d'Oeste.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Município o desenvolvimento de atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e outras relacionadas às áreas da cultura, esporte e lazer.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0065.7/2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Herval d'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Herval d'Oeste o imóvel com área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias parcialmente averbadas, matriculado sob os nºs 4.833 e 5.540 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02572 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos possibilitar ao Município o desenvolvimento de atividades de seu Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer em prol da comunidade.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar as finalidades da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

— * * * —

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de São Carlos".

Florianópolis, 30 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM nº 132/21

Florianópolis, 22 de outubro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de São Carlos, de imóvel, com área de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos sob o nº 531, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 4.521, no Município de São Carlos.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Município a manutenção e o pleno desenvolvimento das atividades de uma unidade escolar.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0066.8/2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Carlos o imóvel com área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 531 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos e cadastrado sob o nº 4521 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

— * * * —

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1101

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma”.

Florianópolis, 30 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

EM Nº 184/21

Florianópolis, 22 de novembro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Criciúma, de imóvel com área de 1.000 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 14.172, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, e cadastrado sob o nº 751 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), no Município de Criciúma.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar uma situação de fato já consolidada através da realização de reformas e adequações em uma unidade básica de saúde e laboratório, de modo a permitir a manutenção e o pleno desenvolvimento das atividades desempenhadas.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0067.9/2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Criciúma o imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 14.172 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 00751 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o funcionamento de uma unidade básica de saúde e de um laboratório clínico por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

———— * * * ————

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1102

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista”.

Florianópolis, 30 de março de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no expediente

Sessão de 05/04/22

EM nº 188/21

Florianópolis, 4 de dezembro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de São João Batista, de imóvel com área de 1.479 m² (mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob o nº 13.912, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 117, no Município de São João Batista.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a utilização do imóvel pelas secretarias municipais, em especial as secretarias de educação, assistência social e de desenvolvimento econômico e também para a promoção de políticas públicas voltadas ao atendimento da população e seus direitos sociais.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0068.0/2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São João Batista o imóvel com área de 1.479,00 m² (mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 13.912 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e cadastrado sob o nº 00117 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a instalação das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2022**

Institui o marco legal para Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports e dá outras providências.

Art. 1º Institui o marco legal para Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º É livre a fabricação, importação, comercialização e desenvolvimento dos jogos eletrônicos que são reguladas pela presente Lei.

Art. 3º A Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports possui os seguintes objetivos:

I- valorizar e estimular o comércio de hardwares e softwares, a prática profissional de esportes eletrônicos e atividades decorrentes desta, como e a realização de eventos competitivos;

II- fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência por meio da prática de esportes eletrônicos, atingindo tanto os atletas profissionais quanto o público e atletas amadores, propiciando uma prática esportiva educativa, com foco na juventude;

III- promover a prática esportiva cultural, unindo, por meio do ambiente virtual, povos de diversos credos, raças e identidades, combatendo formas de discriminação;

IV- estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico do Estado de Santa Catarina, possibilitando a formação de um pólo dedicado à prática de Jogos Eletrônicos e ESports.

Art. 4º Os jogos eletrônicos podem ser usados em ambiente escolar, seja em momento de recreação ou, com a devida autorização do professor e de acordo com fins didáticos, em sala de aula.

Art. 5º Os jogos eletrônicos podem ser usados para fins terapêuticos.

Art. 6º São instrumentos da Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports:

I- o planejamento das ações;

II- a organização e estruturação de circuitos de competição e de exposição de tecnologias pertinentes aos esportes eletrônicos;

III- a concessão de créditos e benefícios tributários para os atletas profissionais de esportes eletrônicos e empresas incentivadoras;

IV- os convênios e parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada;

V- a ampla divulgação dos eventos.

Art. 7º Os jogos eletrônicos terão amparo na Lei nº 10.297/96, que “Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e adota outras providências.”

Art. 8º O Estado de Santa Catarina apoiará a formação de recursos humanos para a indústria de jogos eletrônicos, nos termos do art. 218, §3º da Constituição Federal.

§1º O apoio poderá ser feito:

I - por meio do incentivo da criação de cursos técnicos e superiores de programação voltada aos jogos eletrônicos;

II - por meio da criação ou do apoio a oficinas de programação voltadas aos jogos eletrônicos.

§2º Os cursos de capacitação e formação poderão ser feitos em modelo presencial ou à distância.

§3º Não será exigido do programador e do desenvolvedor qualificação especial ou licença para exercer a profissão.

§4º Observada a legislação trabalhista brasileira e o direito das crianças e adolescentes, estes serão incentivados à programação e desenvolvimento de jogos eletrônicos.

Art. 9º A patente das músicas e outras formas de arte desenvolvidas para os jogos eletrônicos seguirão as regras da Lei federal nº 9.610/98, que trata do direito autoral.

Art. 10 O registro da propriedade intelectual dos jogos eletrônicos deve observar a Lei federal nº 9.609/98, que trata da proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

Art. 11 A Administração Pública Estadual poderá celebrar convênios com municípios e parcerias com instituições privadas para fins de apoio aos eventos de competição e exposição referidos na presente Lei.

Art. 12 Para todos os fins, os atletas profissionais de esportes eletrônicos serão equiparados aos demais atletas profissionais, inclusive no que tange aos direitos e às obrigações, bem como ao investimento, financiamento e patrocínio.

Art. 13 São reconhecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, como fomentadoras da atividade esportiva as confederações, federações, ligas, associações e entidades que normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fabiano da Luz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/22

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Nosso Projeto de Lei visa instituir o marco legal para Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports, fruto de estudos e sugestões que surgiram através da Frente Parlamentar dos Games, que coordenamos na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A Plataforma Newzoo apresenta dados que revelam o setor de jogos eletrônicos um dos segmentos da indústria de entretenimento que mais cresce no mundo, que já fatura mais que o dobro da indústria cinematográfica e de música juntas.

O volume de negócios gerados em decorrência da atividade profissional ou amadora é algo que não se esperava antigamente. A negligência do passado nos ensina que devemos estar atentos ao potencial que essas atividades demonstram. É nesse sentido que proponho que Santa Catarina seja célere no estímulo à prática esportiva eletrônica.

A indústria tem mais de 2,7 bilhões de consumidores que em 2020 gastou aproximadamente 160 bilhões de dólares e, durante o isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19, viu um crescimento de vendas em 35% em relação ao mesmo período de 2019, segundo levantamento da empresa americana de pesquisa de mercado NPD group.

No Brasil, país líder no mercado de games na América Latina e 13º maior mercado de games do mundo, o faturamento do setor no país atingiu 1,5 bilhão de dólares em 2018, sendo previsto um crescimento de 5,3% no setor até 2022.

A carga tributária sobre videogames no Brasil é uma das mais altas no mundo. O *hardware* dos videogames produzidos no Brasil sofre a incidência do imposto estadual: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços); dos impostos federais: como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), o COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e o PIS (Programa de Integração Social).

Além destes tributos, os videogames importados também tem acrescido em seu valor final a cobrança do Imposto por Importação, de modo que os consoles podem chegar ao mercado brasileiro com um acréscimo de até 72% no valor do produto.

Este acréscimo final sob os jogos importados pode ser considerado incentivo para a produção local do *hardware*, o que pode ser exemplificado pelo Playstation 4, que teve uma significativa redução de preço em 2015, após começar a ser produzido no país.

A alta carga tributária incidente sobre os videogames no Brasil foi diminuída em 2019, com o Decreto federal nº 9.971/2019, que diminuiu o IPI para as categorias que representam os jogos eletrônicos, os consoles e os acessórios de videogames. Com o decreto, as taxas cobradas, que eram de 20% a 50% passaram a ser de 16% a 40%.

Todas as disposições propostas convergem no sentido de fortalecer os esportes eletrônicos e valorizar a prática profissional. Tal incentivo produzirá inúmeros benefícios sociais, culturais e econômicos aos mato-grossenses.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Fabiano da Luz

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0069.0/2022

Altera o art. 34-A da Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção dos Animais.

Art. 1º O art. 34-A da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34-A.

Parágrafo único. Os condomínios residenciais serão considerados tutores provisórios de cães e gatos em situação de rua encontrados ou abandonados por seus antigos condôminos em suas dependências físicas, devendo zelar

pela sua guarda e bem-estar, sendo-lhes vedado, sob pena de imposição da multa a que se refere art. 3º-A, impedir a sua alimentação e/ou água, ou que receba tratamento médico-veterinário custeado por condôminos. (NR)”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Marcus Machado

Deputado Estadual

Lido no expediente

Sessão de 05/04/22

JUSTIFICAÇÃO

Os cães e gatos, enquanto animais sencientes, sujeitos de direito nos termos do art. 34-A da Lei estadual nº 12.854, de 2003 (que institui o Código Estadual de Proteção dos Animais), não raramente são alvos da omissão de cuidados nas dependências físicas de condomínios residenciais estabelecidos no Estado de Santa Catarina.

Considerando serem os cães e gatos passíveis de sentir dor e angústia, em vista da sua condição especial “e das suas características face a outros seres vivos”, os condomínios residenciais serão considerados tutores provisórios de cães e gatos em situação de rua encontrados ou abandonados por seus antigos condôminos em suas dependências físicas, devendo zelar pela sua guarda e bem-estar, sendo-lhes vedado, sob pena de imposição da multa a que se refere art. 3º-A, impedir a sua alimentação e/ou água, ou que receba tratamento médico-veterinário custeado por condôminos.

Em suma, visa a presente proposição impedir, sob pena de sob pena de imposição da multa a que se refere art. 3º-A da Lei estadual nº 12.854, de 2003, que os cães e gatos eventualmente encontrados nessa condição: (1) sejam expulsos da dependência física condominial por seus síndicos e/ou empregados; ou (2) deixem de receber alimentação e/ou tratamento médico-veterinário custeados pelos condôminos.

Certo da compreensão comum quanto à importância da medida intentada, solicito a aprovação desta proposição aos demais Pares com assento nesta Casa Legislativa.

Marcus Machado

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 0070.4/2022

Dispõe sobre o uso dos pátios internos da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina como pontos de parada para descanso aos motoristas profissionais das categorias de transporte rodoviário de cargas.

Art. 1º A Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina deverá permitir aos motoristas profissionais das categorias de transporte rodoviário de cargas o uso de seu pátio como ponto de parada para descanso, em face do disposto no art. 9º, § 2º, II, da Lei nacional nº 13.103, de 2 de março de 2015.

Parágrafo único. O uso gratuito do espaço referido no *caput* será disciplinado pelo Comando do Policiamento Militar Rodoviário de Santa Catarina (CPMR), em regulamento próprio, delimitando o espaço e o número de veículos que poderão utilizar o pátio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Marcus Machado

Deputado Estadual

Lido no expediente

Sessão de 05/04/22

JUSTIFICAÇÃO

A razão para apresentação do presente Projeto de Lei deve-se à obrigatoriedade do cumprimento da Lei do Descanso (Lei nacional nº 13.103, de 2 de março de 2015) pelos caminhoneiros e empregadores, bem como à falta de locais para cumprimento de referida norma.

Ocorre que em muitos trechos das rodovias não existem locais para espera, repouso e descanso, conforme determina a referida Lei nacional. Essa dificuldade cresce, pois os motoristas que usavam os pátios dos postos de

combustíveis para cumprirem a respectiva legislação estão sendo proibidos de usufruir desse espaço físico, em decorrência da exigência de abastecimento no posto para terem direito de uso.

Nesse sentido, poderá haver aumento no número de acidentes graves nas estradas envolvendo caminhões, já que os caminhoneiros estão trabalhando além do limite de suas forças físicas, arriscando-se para entregar mais rapidamente a carga na tentativa de descansarem e cumprirem a determinação legal.

A Lei nacional nº 13.103, de 2015, garante direitos aos motoristas profissionais que exerçam a profissão nas categorias de transporte rodoviário de passageiros e de cargas. Uma das conquistas que a supracitada Lei teve o condão de proteger foi a saúde, e, conseqüentemente, a vida dos trabalhadores, atenuando a rotina cansativa e exaustiva da profissão de motorista.

A Lei assegurou 11 (onze) horas de repouso, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo o mínimo de 8 (oito) horas ininterruptas, além do descanso de 30 minutos a cada 4 (quatro) horas ininterruptas de direção; além disso, determinou ser de até 2 (duas) horas o prazo máximo de prorrogação extraordinária, ou de 4 (quatro) horas, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo.

Destarte, a garantia de repouso e descanso para a profissão de motorista profissional visou assegurar e promover o princípio da dignidade da pessoa humana, já consagrado no art. 1º, III, da Constituição Federal, bem como no art. 1º, IV, da Constituição Estadual de Santa Catarina, no Pacto de São José da Costa Rica e também face aos direitos sociais dos trabalhadores, previstos no art. 7º da Constituição Federal.

Entretanto, na prática, verifica-se que os pontos de parada para descanso, sem cobrança do motorista ou do empregador, são insuficientes e até mesmo inexistentes em vários trechos das rodovias, para o cumprimento da Lei.

Pelo exposto, o presente Projeto de Lei visa garantir o direito de descanso aos motoristas profissionais das categorias de transporte rodoviário de cargas em pátios internos da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, motivo pelo qual solicito apoio aos meus Pares para a sua aprovação.

Marcus Machado

Deputado Estadual

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 319/2021

Denomina Emília de Oliveira o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Marcus Rauh, no Município de Indaial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Emília de Oliveira o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Marcus Rauh, no Município de Indaial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de março de 2022.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 371/2021

Denomina Ginásio de Esportes Professora Ivone Savi Pessetti, o ginásio da Escola de Educação Básica de Timbé do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Professora Ivone Savi Pessetti, o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica de Timbé do Sul, estabelecida no Município de Timbé do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de março de 2022.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****PORTARIAS****PORTARIA N° 513, de 5 de abril de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **FERNANDA VIEIRA**, matrícula n° 8513, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de abril de 2022 (GAB DEP VALDIR COBALCHINI).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000009679-6

— * * * —

PORTARIA N° 514, de 5 de abril de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIA IZABEL AVILA DA SILVA CARIONI**, matrícula n° 6296, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-80 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de abril de 2022 (GAB DEP MARLENE FENGLER).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000009685-0

— * * * —

PORTARIA N° 515, de 5 de abril de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce Atividade Parlamentar Externa, a contar de 5 de abril de 2022.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
8547	EVERALDO MARTINS	MELEIRO	DEPUTADO JULIO GARCIA

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000009684-2

PORTARIA Nº 516, de 5 de abril de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete da Deputada Luciane Maria Carminatti para o gabinete do Deputado Adriano Pereira, a contar de 05 de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Nível
9689	ALEX UBERTI	PL/GAB-75
3429	ANTONIO MARCO SILVEIRA DUARTE	PL/GAB-70
6848	ARLINDO RAMA	PL/GAB-75
11371	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARTINS	PL/GAB-71
6594	CHRISTIAN DOS REIS	PL/GAB-90
6089	GIOVANNA MARIA POETA DOBES	PL/GAB-67
7418	IVETE MARGARIDA ANDRIOLI MENDES	PL/GAB-67
8581	IVETE VARGAS	PL/GAB-67
5965	JAQUES ANTONIO DE TOLEDO	PL/GAB-49
11295	JULIANA ADRIANO	PL/GAB-/28
10579	JULIANA CARDOSO	PL/GAB-60
9878	NOELI WELTER TABORDA	PL/GAB-61
11275	PAOLA RODRIGUES DE SOUZA	PL/GAB-63
7610	SANDRA BATAGLIN	PL/GAB-71
3242	SANTINA MARAFON	PL/GAB-63
6610	SERGIO LUIZ DA SILVA	PL/GAB-72
6611	SUZANA MARCHEZINI BOLSONI	PL/GAB-75
9685	TALITA ROSA	PL/GAB-80
8459	VALMIR LUIZ MABONI	PL/GAB-49
10924	YURI LOURENCO DO AMARAL	PL/GAB-36

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000008912-9

PORTARIA Nº 517, de 5 de abril de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação do servidor abaixo relacionado, que passa do gabinete da Deputada Luciane Maria Carminatti para o gabinete do Deputado Adriano Pereira, a contar de 05 de abril de 2022.

Matrícula	Nome
8428	PEDRO PAULO DONADELLI

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000008912-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 518, de 5 de abril de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função Gratificada, código PL/FG-4, para o qual foi designado o servidor **PEDRO PAULO DONADELLI**, matrícula n° 8428, do gabinete da Deputada Luciane Maria Carminatti para o gabinete do Deputado Adriano Pereira, a contar de 05 de abril de 2022.

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000008912-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 519, de 6 de abril de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR MARCOS LUIS PORFIRIO FELTRIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RODRIGO MINOTTO – SIDEROPOLIS).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000008871-8

_____ * * * _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC
Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly